



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 21/2016**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso II da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 98.202,00 (Noventa e oito mil, duzentos e dois reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 8.770,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serv. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(29) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 4.200,00

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(11) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0822.0 (0.2.0019) – Aplicações Diretas -----R\$ 80.000,00

(12) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0101.0 (0.1.0001) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.232,00

**Art. 2º** Os créditos aberto no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das dotações abaixo descrita na mesma importância:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(10) 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos ----- R\$ 1.770,00

(12) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 7.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serv. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(31) 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas-----R\$ 4.200,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(9) 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0101.0 (0.1.0001) – Aplicações Diretas----- R\$ 5.232,00

(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0820.0 (0.2.0018) – Aplicações Diretas -----R\$ 80.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 26 de Abril de 2016.

  
Viland Bork  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
26/04/2016